ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.716, de 25 de março de 1994.

Inclui novo ítem no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa a fazer parte integrante do Plano Plurianual para o Município de São Sebastião para o período de 1994 a 1997 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1994, o seguinte ítem:

07 - ADMINISTRAÇÃO

07-17 - Firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola.

OBJETIVO: Firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola, para a implantação e manutenção de um programa de estágio de estudantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 25 de março de 1994.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal